

Economia política das relações Sul-Sul: uma análise dos acordos de proteção de investimentos dos BRICS na América Latina e Caribe

Resumen del proyecto de investigación

No final dos anos 2000, a emergência do agrupamento BRICS -Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul-, fez surgir a expectativa de uma alternativa dos países do Sul Global frente às potências tradicionais. Os países instam às instituições de Bretton Woods a resolver seus déficits de legitimidade transferindo poder de voto substancial para as potências emergentes, sugerindo que ao não fazê-lo “traria o risco dessas instituições se tornarem obsoletas”. O regime de tratados de investimento aparece também como outro campo no qual os Brics também poderiam exercer influência.

A presente pesquisa objetiva, desde um olhar da economia política internacional, investigar os acordos internacionais de investimentos entre os BRICS e a América Latina e Caribe, e analisar se as abordagens promovem um maior equilíbrio no regime geral.

A pesquisa buscará identificar em que medida se reproduz o modelo tradicional de proteção ao investidor, especialmente promovido pelos EUA e de países europeus na década de 1990, ou se esses países inovam com modelos alternativos. E como esses acordos promovem o investimento na região. Para isso, realizamos uma análise das relações político-econômicas da região com cada país BRICS, observando os modelos de acordo utilizados, os fluxos de investimento, comércio e crédito, bem como tensões e conflitos socioambientais.

Esta pesquisa dará especial ênfase a China como ator mais preponderante, dos BRICS. Em primeiro lugar, porque a China é "o principal exportador e importador de bens entre os países do BRICS e principal investidor e importador de entrada de IED dos países do BRICS" (Gurosova, 2019). Além disso, a economia chinesa é a maior entre os outros membros, uma vez que o PIB da China supera o dos outros países BRICS juntos.

Os resultados da pesquisa serão apresentados na forma de texto, tabelas, gráficos e mapas.

Palabra clave 1 Tratados investimentos e comercio

Palabra clave 2 Brics

Palabra clave 3 China

Palabra clave 4 Impactos socio ambientales

Presentación del problema

Segundo a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD, em inglês), um tratado bilateral de investimento (TBI) é um acordo entre dois países referente à promoção e à proteção do investimento realizado por empresas de cada país no território do outro. A grande maioria dos acordos internacionais de investimento (AIIs) são tratados bilaterais de investimento. Dentro da categoria de AIIs, estão também os tratados de livre comércio (TLCs) que contêm cláusulas estruturantes sobre investimento.

Os primeiros TBIs, foram negociados no período pós-Segunda Guerra. Eram acordos não recíprocos e assimétricos, elaborados por um país desenvolvido e oferecidos a um país em desenvolvimento. Nos anos 70's, a declaração para uma Nova Ordem Econômica Internacional na ONU estipulou que Estados tinham soberania sobre seus recursos naturais e atividades econômicas, tendo o direito de nacionalizar, expropriar propriedades estrangeiras desde que oferecessem compensação apropriada (Vandevelde, 2009).

O coração dos TBIs está na cláusula de solução de controvérsias, que permite ao investidor levar um Estado a uma corte de arbitragem internacional por disputas referentes a um investimento. As disputas se dão em torno do pagamento das compensações por expropriações, ou por considerarem legislações nacionais e políticas como “medidas equivalentes a expropriação”, frustrando expectativas de lucro futuro (Godinho e Cozendei, 2015). Em 1965, a Convenção de Washington estabeleceu o Centro Internacional para a Arbitragem de Disputas sobre Investimentos (CIADI) como foro para a arbitragem de disputas entre um investidor e o país anfitrião, sob a alegação de que os sistemas judiciais dos países do Terceiro Mundo não seriam imparciais. Disso resultou que investidores estrangeiros não mais esgotassem as cortes nacionais antes de recorrer à arbitragem internacional.

Na década de 1990, os TBIs tornavam-se vetores da globalização e passaram a ser vistos como condição para aumentar mais fluxos de investimento e criar condições amigáveis para investidores estrangeiros. Ao mesmo tempo, houve um crescimento significativo de acordos entre países em desenvolvimento, uma vez que estes países se

tornavam, também, exportadores de capital para outros países em desenvolvimento. Ao final de 2006, mais de um quarto de todos os TBIs concluídos foram entre países em desenvolvimento.

Os efeitos negativos dos TBIs levaram a muitas críticas. Uma diz respeito à não verificação donexo causal entre manter um TBI e aumentar o fluxo de investimentos no país. A expectativa de que, ao garantir segurança jurídica ao investidor estrangeiro, o país receptor atrairia maiores fluxos de investimento não se concretizou (Arroyo e Ghiotto, 2017), outra é a preponderância da proteção ao investidor frente aos Estados anfitriões, com a consequente redução do espaço para políticas públicas nacionais, nesse caso o investidor estrangeiro pode recorrer ao CIADI e escapar dos foros nacionais (Morosini e Ratton, 2018). Zubizarreta (2015) aponta para a assimetria normativa que assegura às empresas transnacionais direitos comerciais vinculantes, frente aos quais o Direito Internacional dos Direitos Humanos se torna frágil. Na região, movimentos e organizações sociais latino-americanos tiveram protagonismo no debate crítico sobre acordos de investimento e livre comércio, com importantes campanhas nos anos 1990 e 2000 (Arroyo e Ghiotto, 2017).

Para a UNCTAD (2018), estamos diante de mudanças no regime internacional de investimentos, uma “nova geração” de tratados contém cláusulas sobre desenvolvimento sustentável, preservação do espaço regulatório e diminuição da exposição à arbitragem internacional. Grande parte da inovação foi impulsionada pelo Sul Global, com destaque para alguns dos BRICS. O Brasil por exemplo, elaborou um novo modelo de Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI). A China, se adequou mantendo flexibilidade ao lidar com cada parceiro, sendo o único BRICS signatário do CIADI, que promove mecanismos de facilitação (além da proteção) de investimentos através de uma proposta no âmbito da OMC e do megaprojeto *Belt and Road Initiative* (Slipak e Ghiotto, 2019). A China já assinou 148 acordos em todo o mundo, 124 são TBIs e 24 com provisão de investimentos, ocupando o primeiro lugar de países com maior número de tratados, - refletindo sua importância nos fluxos globais de investimento.

Ubicación del problema en el contexto latinoamericano

Ingresar hasta 5000 caracteres con espacios.

Os países da América Latina se adequaram à agenda neoliberal nos anos 1990 e 2000 e foram particularmente afetados pelos efeitos dos TBIs e tratados de livre comércio (TLCs), para garantir acesso a recursos e atrair investimentos estrangeiros. (Ghiotto, 2020). Os principais parceiros foram países do Norte Global, mas não apenas. A China se revela hoje um dos principais impulsores de acordos de proteção e facilitação de investimentos. Por sua vez, Brasil, Índia e África do Sul têm promovido reformas nos modelos de tratados bilaterais de investimentos, num esforço de diminuir os ônus causados pelos casos de arbitragem envolvendo investidores externos (Bárcena et al., 2020).

Apesar de a região não estar entre as primeiras no que tange ao volume de entrada de investimento estrangeiro, está desproporcionalmente representada no sistema internacional de arbitragem. Segundo Remmer (2019), países da América Latina e Caribe representavam 31% de um universo de 626 casos de disputas baseados em tratados de investimento até 2015, número superior à participação da região nos fluxos globais de investimento (13% entre 1980 e 2014) ou do total dos tratados bilaterais de investimento (19% dos 2562 tratados em vigor até 2015). 22 países da região já foram levados ao CIADI, e os resultados da arbitragem têm sido significativamente menos favoráveis aos Estados, o Equador por exemplo teve o valor mais alto concedido na história do CIADI, de US\$ 1,8 bilhões à Occidental Petroleum (Remmer, 2019).

Os crescentes descontentamentos em relação aos TBIs e ao regime de arbitragem levaram a que muitos países buscassem reformular e reformar seus parâmetros, Bolívia, Venezuela e Equador se retiraram do CIADI, revisando seus TBIs vigentes (Arroyo e Ghiotto 2017).

Algumas redes internacionais de organizações civis e sociais vêm, de acordo com Arroyo e Ghiotto (2017), trabalhando há mais de uma década em um modelo alternativo abrangente ao modelo atual para proteger direitos humanos e ambientais. No nível global, movimentos e entidades da sociedade civil organizada acumularam conhecimento e experiências de resistência frente ao Acordo Multilateral de Investimento (AMI), bem como na campanha *Stop Corporate Impunity*¹ e, no âmbito das Nações Unidas, nas pressões pela criação de um tratado vinculante sobre empresas transnacionais e direitos

¹ Cf. <http://www.stopcorporateimpunity.org>.

humanos². No âmbito regional, movimentos e organizações sociais latino-americanas tiveram protagonismo no debate e incidência crítica sobre acordos de investimento e livre comércio. Uma das mais amplas redes dos movimentos sociais regionais se formou na Aliança Social Continental e na Campanha Continental contra a ALCA³. Além disso, movimentos e organizações da sociedade civil europeia e latino-americana se organizaram na rede *Enlazando Alternativas* e no Tribunal Permanente dos Povos contra empresas transnacionais europeias na América Latina⁴.

Um balanço de 25 anos de tratados de investimento e livre comércio na América Latina e Caribe revela que estes países concederam privilégios legais extraordinários aos investidores estrangeiros e seus países de origem, aumentando o poder das empresas multinacionais na região (Ghiotto e Laterra, 2020).

Ghiotto (2020) defende que os TLCs têm aprofundado o modelo primário-exportador da América Latina e Caribe já que a região permanece dependente da exportação de recursos primários, mas se vê privada da cobrança de impostos sobre suas exportações quando firma tais acordos.

A pesquisa dará particular atenção aos setores extrativo e de infraestrutura, que são os que mais recebem investimentos de empresas oriundas dos BRICS, em particular da China, e compõem também a pauta de comércio internacional dos países latino-americanos.

Segundo o Conselho da China para a Promoção do Comércio Internacional (CCPIT em inglês), a América Latina é o segundo maior destino de investimentos estrangeiros da China, com um total de 138 projetos de infraestrutura realizados entre 2005 e 2020 e mais de 2.700 empresas chinesas operando na região, especialmente em infraestrutura de transporte e energia. Quase 90% desses projetos de infraestrutura estão localizados na América do Sul. (Dussel, 2020).

A projeção da participação chinesa no financiamento e construção de obras de infraestrutura na América do Sul se expandiu, através de acordos de Associação Estratégica, Acordos de investimentos e Tratados de livre comércio⁵.

² Cf. <https://www.treatymovement.com>; <https://www.tni.org/en/publication/8-proposals-for-the-binding-treaty-on-transnational-corporations-and-human-rights>; http://omal.info/IMG/pdf/tratado_de_los_pueblos_-_castellano.pdf.

³ Para um balanço sobre os dez anos do fim das negociações da ALCA, ver Aldo Orellana Lopez e Thomas McDonagh. 'A diez años de la derrota del ALCA – lecciones para las luchas actuales', 04/11/2015. Disponível em <http://www.alainet.org/es/articulo/173376>.

⁴ <http://www.enlazandoalternativas.org>.

⁵ TLC com Chile (2005), Peru (2009) e Costa Rica (2010). Atualmente está sendo negociado um acordo com o Panamá, esta em andamento um estudo conjunto de viabilidade para um acordo com a Colômbia.

Tal expansão nas relações sino-latino-americanas, reflete a maior convergência de expectativas entre os países da região e a China.

Referentes teóricos

Ingresar hasta 5000 caracteres con espacios.

Baseamo-nos na Teoria Crítica de base gramsciana e marxiana das Relações Internacionais. Partimos do método da estrutura histórica de Robert W. Cox (1981) para compreender as capacidades materiais, ideias e instituições que caracterizam as relações político-econômicas entre os países dos BRICS e América Latina e Caribe. (Cox, 1981). Também nos apoiamos sobre as análises de Panitch e Gindin (2013) sobre a construção do capitalismo global nos marcos do império informal norte-americano. Segundo esses autores, os tratados multilaterais e bilaterais para estabelecer um regime de comércio e investimento no século XX foram uma marca central da construção do capitalismo global, e estavam profundamente inscritos nas práticas e regras legais dos EUA. Esses tratados significaram uma aplicação extraterritorial da legislação americana, que exigiu ampla coordenação das regulações nacionais através das instituições internacionais, como o Banco Mundial e outras. O programa específico iniciado nos EUA em 1977 consolidava um conjunto de normativas legais para os direitos dos investidores, gerando uma quase “americanização” do direito comercial global (Panitch e Gindin 2013).

Ainda, nossa análise tem, como base teórica, a literatura crítica sobre acordos de investimento, em particular aquela originária na América Latina, como Arroyo e Ghiotto, 2017; Slipak e Ghiotto, 2019; Bárcena et. al. 2020. Segundo Hernandez (2009), os TBIs fazem parte de uma nova *Lex Mercatoria*, que assegura às empresas transnacionais direitos comerciais e de investimento vinculantes, com força coercitiva e executiva, frente ao qual o Direito Internacional dos Direitos Humanos se torna frágil. Para o autor, no âmbito das Nações Unidas, o Pacto Global consolidou um conjunto de regras e códigos de conduta voluntários, sem eficácia jurídica. Essa assimetria normativa gera o que Hernandez chama de “arquitetura da impunidade” (Hernandez, 2013), uma vez que as

Já foram iniciadas conversas com o Equador, e com o Uruguai na busca de um acordo comercial completo.

empresas obtêm direitos, porém não deveres em casos de violações dos direitos humanos, ambientais e trabalhistas

Por fim, nossa pesquisa também se apoia sobre discussões e reflexões críticas sobre os BRICS (Bond e Garcia, 2015) e a presença, em particular, da China, em países e regiões do Sul Global. Fazemos parte da rede “People’s BRICS”, que articula movimentos sociais, ONGs e redes da sociedade civil entre os países que compõem os BRICS. No atual contexto de crescentes tensões entre EUA, Europa e Rússia, de um lado, e China, de outro, nossa pesquisa busca refletir sobre ascensão dos BRICS nos marcos da expansão e aprofundamento do capitalismo no século XXI. Compreendemos que os BRICS assumem um papel cada vez mais relevante nas cadeias globais de valor, com a expansão de suas corporações multinacionais, e por esta razão é fundamental estudar suas relações político-econômicas com países da América Latina e Caribe.

Objetivos y preguntas de investigación

Ingresar hasta 5000 caracteres con espacios.

A presente pesquisa objetiva fornecer uma leitura dos Tratados Bilaterais de Investimentos (TBI) a partir da economia política entre os países BRICS e América Latina e Caribe. Tendo em vista a ampliação da atuação de multinacionais e instituições financeiras dos países BRICS no continente latino-americano, a **pesquisa objetiva fazer um levantamento de dados sobre os acordos de proteção de investimento dos BRICS na região, questionando se os países dos BRICS reproduzem os modelos de proteção ao investidor estrangeiro, ou se estes países inovam com novas práticas e normativas, apontando para novas relações econômicas mundiais.**

As perguntas que norteiam o pano de fundo desta pesquisa são: **até que ponto os países BRICS inovam no regime de investimento internacional, e quais são as principais características de seus modelos de acordos com os países da América Latina e Caribe? Em que medida as relações de investimento e comércio entre os BRICS e a América Latina e Caribe podem gerar novas potencialidades para o desenvolvimento regional e nacional sob bases sociais e ambientais mais justas e sustentáveis? Ou, ao contrário, em que medida os investimentos Sul-Sul reproduzem a tradicional divisão internacional do trabalho, gerando práticas de exploração de recursos naturais e força de trabalho, resultando em novas hierarquias entre países do Sul?**

Assim, os objetivos específicos são:

- Realizar um levantamento de dados quantitativos sobre quantos acordos cada país tem, com quem, em que ano.
- Realizar uma leitura comparativa dos textos dos acordos, verificando se os acordos de investimentos dos BRICS se assemelham aos TBIs das potências tradicionais, EUA e Europa, ou se esses países tendem a inovar o regime de proteção de investimentos com novos modelos de tratado.
- Fazer um levantamento da atuação dos países BRICS no sistema internacional de arbitragem, especialmente o Centro Internacional de Arbitragem de Disputas sobre Investimentos (CIADI), verificando se há disputas que envolvem empresas dos BRICS em países latino-americanos.
- Realizar um levantamento de dados quantitativos sobre os principais investimentos de cada país BRICS na América Latina e Caribe em termos de volume, empresas e setores, desde 2010. Quais as principais características destes investimentos?
- Realizar uma análise específica sobre os acordos de investimento e comércio da China com países da América Latina e Caribe, verificando em que medida os acordos de investimento da China reproduzem o modelo tradicional, ou apresentam uma alternativa às relações com as potências tradicionais (Europa e EUA) para os países da região.
- Analisar os efeitos dos tratados com a China, especialmente nos países da América do sul.
- Aprofundar o debate qualitativo e teórico sobre os investimentos Sul-Sul, bem como as discussões teóricas sobre as novas configurações do capitalismo global e o papel da China na transição hegemônica na ordem mundial.

Metodología

Ingresar hasta 5000 caracteres con espacios.

A metodologia de pesquisa combina elementos quantitativos e qualitativos:

- Pesquisa, revisão e atualização da literatura existente sobre a discussão do regime internacional de comércio e investimento, de modo a compreender os contextos e atuais discussões.
- Leitura e sistematização dos textos dos tratados de cada país BRICS com países latino-

americanos. Identificação das principais características e comparação com as características dos tratados das principais potências econômicas, na década de 1990 e hoje.

- Para analisar o conteúdo dos modelos de acordo, de modo a comparar os modelos tradicionais e aqueles mantidos pelos países dos BRICS com países da América Latina e Caribe, usaremos como critério a incidência de 9 (nove) cláusulas e princípios definidores. São eles: 1) Definição de investimento (abrangente ou restrita); 2) presença do princípio de tratamento justo e equitativo; 3) princípio da nação mais favorecida; 4) proteção contra expropriação direta ou indireta; 5) livre transferência de recursos; 6) tipo de mecanismo de solução de controvérsia; 7) presença do mecanismo de solução de controvérsias entre o investidor e o Estado anfitrião; 8) duração do tratado; 9) presença de cláusula relacionada à responsabilidade social e ambiental.
- Acompanhamento e monitoramento das páginas eletrônicas da Conferência das Nações Unidas para Comércio e Desenvolvimento (em inglês, UNCTAD) e do Centro Internacional de Arbitragem de Disputas sobre Investimentos (CIADI).
- Leitura e sistematização das estatísticas, documentos de países, boletins de conjuntura e dados elaborados por estas instituições internacionais.
- Pesquisa, revisão e atualização de artigos acadêmicos sobre a atuação dos BRICS na América Latina. Acompanhamento e “clipping” de notícias de jornais sobre o tema.
- Sistematização de dados na forma de textos, gráficos, tabelas e mapas, que cruzam os dados e informações sobre os TBIs, principais investimentos em cada país e casos de arbitragem investidor-Estado existentes no CIADI e outros foros.
- Sistematizados todos os casos de arbitragem internacional que envolvem os países BRICS e América Latina na forma de uma tabela.

Resultados e impactos esperados en el contexto nacional o regional

Ingresar hasta 5000 caracteres con espacios.

- A pesquisa resultará em relatório abrangente contendo os principais dados e informações sobre os acordos dos BRICS com países da América Latina e Caribe.
- Os resultados da pesquisa subsidiarão os trabalhos da Rede Brasileira de Integração dos Povos (REBRIP) e terão ampla divulgação entre as organizações e movimentos

parceiros. A REBRIP tem mais de 20 anos de história de incidência e luta contra acordos de livre comércio e investimentos, como a luta contra a Área de Livre Comércio das Américas (ALCA) e o acordo de livre comércio entre Mercosul e União Europeia.

- Adicionalmente, os resultados da pesquisa serão divulgados nas redes de parceiros do BRICS Policy Center, centro de estudos e pesquisas sobre os BRICS situado no Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio.
- Para ampliar a divulgação dos resultados, será organizado um webinar de lançamento do relatório, em coparceira entre a CLACSO, REBRIP e o BRICS Policy Center.
- Finalmente, a pesquisa resultará em um artigo científico a ser traduzido ao inglês e submetido a um período científico internacional.

Bibliografía utilizada

Ingresar hasta 4000 caracteres con espacios.

Arroyo, Alberto P. and Luciana Ghiotto. 2017. "Brasil y La Nueva Generación de Acuerdos de Cooperación y Facilitación de Inversiones: Un Análisis del Tratado con México." *Relaciones Internacionales* (52): 39-54.

Bárcena, L., Luciana Ghiotto, Betina Müller and Cecilia Olivet. 2020. "Tratados de protección de inversiones y demandas inversor-Estado en América Latina: Un balance de 25 años de privilegios de los inversores por sobre los derechos ciudadanos." In *25 años de tratados de libre comercio e inversión en América Latina: análisis y perspectivas críticas*, edited by Luciana Ghiotto and Patricia Latorra, 127-146. Buenos Aires: El Colectivo; Fundación Rosa Luxemburgo, 2020.

Bath, Vivianne. 2018. "The South and alternative models of trade and investment regulations: Chinese investment and approaches to international investment agreements." In *Reconceptualizing international investment law from the Global South*, edited by Fabio Morosini and Michelle Ratton, 1-46. Nova York: Cambridge University Press.

Bond, Patrick and Ana Garcia. 2015. *BRICS: An Anti-Capitalist Critique*. Johannesburg: Jacana Media.

CEPAL. 2018. *Explorando Nuevos Espacios de Cooperación entre América Latina y el Caribe y China*. Santiago: United Nations Publications.

Cox, Robert W. 1981. "Social Forces, States and World Orders: Beyond International Relations Theory." *Millennium: Journal of International Studies*, 10 (2): 126–55.
<https://doi.org/10.1177/03058298810100020501>.

Curty Pereira, Rodrigo, and Ana Garcia. 2021. "A teoria crítica de Robert W. Cox como método para uma análise das relações entre China e América Latina." *Oikos*, v. 20, no. 2: 184-201. <http://www.revistaoskos.org/seer/index.php/oikos/article/view/746>.

Dussel Peters, Enrique. 2020. *Monitor de la OFDI China en América Latina y el Caribe 2020*. Ciudad de México: Red ALC-China.

Gallagher, Kevin P. and Margaret Myers. 2020. "China-Latin America Finance Database," Washington: Inter-American Dialogue. https://www.thedialogue.org/map_list/.

Garcia, Ana and Gabriel Torres. 2021. As relações Brasil-África e o regime internacional de investimentos: uma análise do ACFI do Brasil com Angola e Moçambique. Texto para Discussão (IPEA), v.1, p.6 - 71, 2021.

Garcia, Ana. 2017. "BRICS Investment Agreements in Africa: More of the Same?" *Studies in Political Economy* 98 (1): 24-47. doi:10.1080/07078552.2017.1297018.

Ghiotto, Luciana. 2020. "Las promesas incumplidas de los Tratados de Libre Comercio y de Inversión en América Latina: un balance a 25 años." In *25 años de tratados de libre comercio e inversión en América Latina: análisis y perspectivas críticas*, edited by Luciana Ghiotto and Patrícia Laterra. Buenos Aires: El Colectivo; Fundación Rosa Luxemburgo.

Ghiotto, Luciana and Patricia Laterra. 2020. "Prólogo." In *25 años de tratados de libre comercio e inversión en América Latina: análisis y perspectivas críticas*, edited by Luciana Ghiotto and Patrícia Laterra. Buenos Aires: El Colectivo; Fundación Rosa Luxemburgo.

Godinho, Daniel and Carlos Cozendei. 2015. "Novos acordos de investimento no menu." *Valor Econômico*, July 24, 2020. <https://valor.globo.com/opiniaocolumna/novos-acordos-de-investimentos-no-menu.ghhtml>

Gurosava, Svetlana. Role of China in the Development of Trade and FDI Cooperation with BRICS Countries. *China Economic Review*, Volume 57, October 2019.

Herrera-Guenguan, J. C. Explaining Ecuador's shifting position on FDI, investment treaties, and arbitration. *Investment Treaty News*, Oct. 5, 2020.

Menezes, Roberto Goulart and Milton Bragatti. 2020. "Dragon in the Backyard: China's Investment and Trade in Latin America in the Context of Crisis." *Brazilian Journal of Political Economy* 40 (3): 446-461.

Morosini, Fabio and Michelle Ratton. 2018. *Reconceptualizing international investment law from the Global South*/ New York: Cambridge University Press.

Morosini, Fabio and Ely Xavier Junior. 2015. "Regulação do investimento estrangeiro direto no Brasil: da resistência aos tratados bilaterais de investimento à emergência de um novo modelo regulatório." *Revista de Direito Internacional* 12 (2): 420-447.

Remmer, Karen. 2019. "Investment Treaty Arbitration in Latin America." *Latin American Research Review* 54(4): 795–811.

Slipak, Ariel, and Luciana Ghiotto. 2019. "América Latina en la Nueva Ruta de la Seda: El Rol de las Inversiones Chinas en la Región en un Contexto de Disputa (Inter)Hegemónica." *Cuadernos Del CEL* 4(7): 25-55.

Singh, Kavalji. 2015. "Transformation of the International Investment Agreement Regime: A BRICS Perspective (Commentary)." *Madhyam*, February 25, 2015. <https://www.madhyam.org.in/transformation-of-the-international-investment-agreement-regime-a-brics-perspective/>.

UNCTAD. n.d.d. "Tza Yap Shum v. Peru". Investment Policy Hub. <http://investmentpolicyhub.unctad.org/ISDS/Details/255>.

Vandavelde, Kenneth J. 2009. "A Brief History of International Investment Agreements." In *The Effect of Treaties on Foreign Direct Investment: Bilateral Investment Treaties, Double Taxation Treaties, and Investment Flows*, edited by Karl P. Sauvant and Lisa E. Sachs, 3-36. New York: Oxford University Press.

Zubizarreta, Juan Hernández. 2015. "The New Global Corporate Law." *State of Power 2015*. Amsterdam: Transnational Institute. <https://www.tni.org/en/stateofpower2015>.

Cronograma / Plan de trabajo

Ingresar hasta 2000 caracteres con espacios.

dezembro 2022

- revisão e atualização da literatura existente sobre o regime internacional de comércio e investimento, de modo a compreender os contextos e atuais discussões.
- Leitura e sistematização dos textos dos tratados de cada país BRICS com países latino-americanos.

janeiro 2023

analisar o conteúdo dos modelos de acordo, e comparar com os modelos tradicionais e aqueles mantidos pelos países dos BRICS com países da América Latina e Caribe, usaremos como critério a incidência de 9 (nove) cláusulas e princípios definidores. Elaboração de tabelas e quadros comparativos

fevereiro 2023

- Sistematização de dados na forma de textos, gráficos, tabelas e mapas, que cruzam os dados e informações sobre os TBIs, principais investimentos em cada país e casos de arbitragem investidor-Estado existentes no CIADI e outros foros.

março 2023

- Sistematizados todos os casos de arbitragem internacional que envolvem os países BRICS e América Latina na forma de uma tabela.

avril 2023

Revisão dos dados e elaboração do informe

maio 2023

Discussão coletiva com outros pesquisadores e Revisão do texto

31 de maio 2023 entrega informe final

Información adicional sobre el proyecto

O projeto se desenvolverá em parceria entre o Instituto de Relaciones internacionais da Universidade Católica de Rio de Janeiro, membro ativo de Clacso e a Rede Brasileira pela Integração dos Povos -Rebrip.

A REBRIP – Rede Brasileira Pela Integração dos Povos – acompanha e incide sobre a política externa brasileira desde 2001. Coletivo integrado por entidades sindicais e associações profissionais, movimentos sociais, camponeses, de mulheres, ambientalistas e ONGs autônomas e pluralistas, que busca influenciar as negociações de comércio internacional e os processos de integração regional. Estamos comprometidos com a construção de uma sociedade democrática pautada no desenvolvimento ético, justo e ambientalmente sustentável, atuando sempre em articulação com redes latino-americanas e globais.

A REBRIP se constitui como um polo de articulação, diálogo e divulgação de iniciativas sociais frente aos tratados de desregulamentação financeira e comercial, nos quais incluem-se tratados bi/plurilaterais de livre comércio e as negociações na Organização Mundial do Comércio (OMC). Nestes 20 anos de estudos sobre o comércio mundial, iniciativas como o G20, BRICS, também tem sido acompanhada para a Rebrip, pela importância geoestratégica para o Brasil.

A Rebrip tem um amplo histórico na discussão de tratados de livre comercio, publicou em 2015 "Acordos de investimento à brasileira". Organização Instituto EQUIT - Gênero, Economia e Cidadania Global e REBRIP. Rio de Janeiro, 2015.

88p